



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2021

Processo Administrativo n.º 73/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/10/2021 às 08h29min do dia 25/10/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 25/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 25/10/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3411	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.068,87 (vinte e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).



Sol. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 142/2021
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação	Data: 21/09/2021
Assunto: Abertura de Licitação para Contratação de Facilitadores de Oficinas	

Solicito abertura de licitação para Registro de Preços para eventual contratação de profissionais para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por um período de até 12 (doze) meses conforme especificações abaixo:

Oficina	Quant. de horas semanais	Quant. de Profissionais	Requisitos mínimos	Periodicidade	Valor por Oficina	Valor da Empresa	Taxa Administrativa máxima
Informática Básica e manutenção de computadores 9128	20 horas semanais	01	*Ensino Médio Completo e habilidade comprovada por meio de declarações, certificados; * Idade mínima: 18 anos;	08 (oito) meses	R\$ 1.200,00	R\$ 1.932,40	8%
			* Ensino Médio Completo; * Idade mínima: 18 anos; * Indispensável conhecimento de				8%

Avenida Walter Guimarães da costa, nº 512 - Centro – CEP. 86250-000
Fone: (43) 3266-1486 - E-mail socialnsbpr@yahoo.com.br
Nova Santa Bárbara-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Artesanato em feltro 8723	20 horas semanais	01	artesanato em feltro, na confecção de flores, animais com enchimento, bonecos ou outro brinquedo com enchimento, bolsas, sacolas, costura e acabamento e outros tipos de artesanatos que vierem a ser propostos. Experiência profissional comprovada através de currículo.	03 (três) meses	R\$ 850,00	R\$ 1.365,36	
Musicalização Canto e Coral 6594	16 horas semanais	01	* Idade mínima: 18 anos; * Ensino Médio Completo e habilidade comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral).	02 (dois) meses	R\$ 850,00	R\$ 1.365,36	8%

Informamos que a Fonte de Recurso a ser utilizada será **764 (Portarias 369/2020 Ministério da Cidadania e 378/2020 do Ministério da Cidadania)** tendo em vista, que as recentes situações de calamidade e emergência causadas pela pandemia e pós pandemia da COVID-19, constatadas pelo acompanhamento e visitas as famílias, têm agravado as vulnerabilidades presentes no convívio das famílias mais desprovidas, expondo os diferentes ciclos de vida e os grupos mais vulneráveis às condições de desproteção, além de dar

Avenida Walter Guimarães da costa, nº 512 - Centro - CEP. 86250-000
Fone: (43) 3266-1486 - E-mail socialnsbpr@yahoo.com.br
Nova Santa Bárbara-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

visibilidade à necessidade de organização, adaptação e resposta por parte das políticas públicas. Nesse contexto, a Assistência Social reconhecida como política pública essencial cujo papel é desempenhar suas atribuições na garantia da proteção social pública a quem dela necessitar como direito, tem buscado nas emergências foco no atendimento do público impactado, especialmente na garantia do acesso aos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais previstos no SUAS.

Quanto aos valores pagos pela Empresa ganhadora, informamos que segue anexa a planilha, elaborada pelo Setor de Contabilidade, especificando os valores devidos ao profissional prestador de serviço.

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por: 	Data: <u>21, 09, 2021</u>
---	---------------------------

Nome da Oficina		1 mês	08 meses
Informática Básica e			
Manutenção de	Salário Bruto	1.300,55	10.404,40
Computadores	INSS segurado alíquota 7,731%	100,55	804,36
	Salário líquido	1.200,00	9.600,04
	FGTS sobre vencimentos 8%	104,04	832,35
	Décimo Terceiro	108,38	867,03
	INSS s/décimo ter. salário 7,5%	8,13	65,03
20 horas cada oficina	Valor líquido 13ºsalário	100,25	802,01
	FGTS sobre 13º salário 8,0%	8,67	69,36
	Férias proporcionais 8/12	108,38	867,03
	1/3 de férias	36,13	289,01
	Custo total das vantagens	1.666,15	13.329,19
	Imposto Federal 13,45%	224,10	1.792,78
	Imposto Municipal 2,53%	42,15	337,23
Total de despesas (Empresa)		1.932,40	15.459,20
Nome da Oficina		1 mês	3 meses
Artesanato em feltro	Salário Bruto	918,92	2.756,76
	INSS segurado alíquota 7,50%	68,92	206,76
	Salário líquido	850,00	2.550,00
20 HORAS CADA	FGTS sobre vencimentos 8%	73,51	220,54
OFICINA			
	Décimo Terceiro	76,58	229,73

	INSS s/décimo ter. salário 7,5%	5,74	17,23
	Valor líquido 13ºsalário	70,83	212,50
	FGTS sobre 13º salário 8,0%	6,13	18,38
	Férias proporcionais 2/12	76,58	229,73
	1/3 de férias	25,53	76,58
	Custo total das vantagens	1.177,24	3.531,72
	Imposto Federal 13,45%	158,34	475,02
	Imposto Municipal 2,53%	29,78	89,35
Total de despesas (Empresa)		1.365,36	4.096,08
Nome da Oficina		1 mês	2 meses
Musicalização, Canto e	Salário Bruto	918,92	1.837,84
Coral	INSS segurado alíquota 7,50%	68,92	137,84
	Salário líquido	850,00	1.700,00
16 HORAS CADA	FGTS sobre vencimentos 8%	73,51	147,03
OFICINA			
	Décimo Terceiro	76,58	153,15
	INSS s/décimo ter. salário 7,5%	5,74	11,49
	Valor líquido 13ºsalário	70,83	141,67
	FGTS sobre 13º salário 8,0%	6,13	12,25
	Férias proporcionais 2/12	76,58	153,15
	1/3 de férias	25,53	51,05
	Custo total das vantagens	1.177,24	2.354,48
	Imposto Federal	158,34	316,68

	13,45%		
	Imposto Municipal 2,53%	29,78	59,57
Total de despesas (Empresa)		1.365,36	2.730,72
Valor total			22.286,00
		8% Empresa	1.782,88
		Total	24.068,88

Laurita de Souza Campos

Laurita de Souza Campos
CRC/PR 045096/0-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/09/2021.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando o registro de preços para eventual contratação de facilitadores de oficinas, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

OFICINA	VALOR DA EMPRESA	TAXA ADM. 8%	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Informática	R\$ 1.932,40	R\$ 154,59	R\$ 2.086,99	R\$ 16.695,94
Artesanato	R\$ 1.365,36	R\$ 109,23	R\$ 1.474,59	R\$ 4.423,77
Musicalização	R\$ 1.365,36	R\$ 109,23	R\$ 1.474,59	R\$ 2.949,18



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 170/2021

09

Equipiano Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
170	Contratação de Serviço	21/09/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
650-5	SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO	0/2021	
Local			
Código	Nome		
8	Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho		
Órgão		Pagamento	
	Nome		Forma
09	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Entrega			
Local		Prazo	Dias

Lote
1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008723	Oficina de Artesanato em feltro sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: *Ensino Médio Completo; Idade mínima: 18 anos; Indispensável conhecimento de artesanato em feltro, na confecção de flores, animais com enchimento, bonecos ou outro brinquedo com enchimento, bolsas, sacolas, costura e acabamento e outros tipos de artesanatos que vierem a ser propostos. Experiência profisisonal comprovada através de currículo.	MESES	3,00	1.474,59	4.423,77
009128	Oficina de Informática Básica e manutenção de computadores sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e habilidade comprovada por meio de declarações, certificados. Idade mínima: 18 anos;	MESES	8,00	2.086,99	16.695,92
006594	Oficina de Musicalização, Canto e Coral sendo a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. Requisitos mínimos: Idade mínima: 18 anos; Ensino Médio Completo e habilidade comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral).	MESES	2,00	1.474,59	2.949,18
				TOTAL	24.068,87
				TOTAL GERAL	24.068,87



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

10

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 112/2021

Nova Santa Bárbara, 22/09/2021.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Registro de preços para eventual contratação de facilitadores de oficinas.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de facilitadores de oficinas, para atender as atividades de serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência, num valor máximo previsto de R\$ 24.068,87 (vinte e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeada com recursos da fonte 764.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23 de setembro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 112/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para o registro de preços para eventual contratação de facilitadores de oficinas, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, encaminhar relatório anexo.

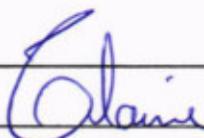
Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

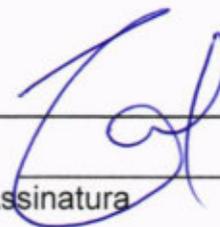

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome



Assinatura



data

23/09/2021



Equiplano

Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/09/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09: Secretaria Municipal de Assistência Social					0,00	40.000,00	4.000,00	36.000,00
002: Fundo Municipal de Assistência Social					0,00	40.000,00	4.000,00	36.000,00
08.244.0400.2033 Fundo Municipal de Assistência Social - COVID-19					0,00	40.000,00	4.000,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03411	E	00764	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
03411	EA	00764	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	40.000,00	4.000,00	36.000,00
Total Geral					0,00	40.000,00	4.000,00	36.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/09/2021
 Contas de despesa: 3411



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 23/09/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência, solicitando o registro de preços para eventual contratação de facilitadores de oficinas, para atender as atividades de serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto pela própria Secretaria de R\$ 24.068,87 (vinte e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 205/2021

Assunto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de facilitadores de oficinas, para atender as atividades que serão desenvolvidas com famílias atendidas pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para registro de preços para eventual e futuro fornecimento de facilitadores de oficinas, para atender as atividades que serão desenvolvidas com famílias atendidas pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, pois as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua



ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de um contratação de serviço considerada comum, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, visando a contratação pretendida.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 30 de setembro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2021**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de facilitadores de oficinas, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 023/2021, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/10/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

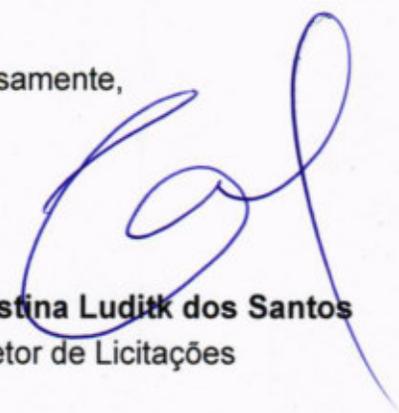
Nova Santa Bárbara, 01/10/2021.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 42/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de facilitadores de oficinas, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 73/2021

Pregão Eletrônico nº 42/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de oficinairos, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2021, o qual tem por objeto registro de preços para eventual contratação de oficinairos, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, após o departamento competente procedeu ao levantamento dos valores a serem praticados, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos serviços a serem contratados e da despesa total.



O setor contábil juntou levantamento e planilha de cálculos dos custos da contratação, para definir matriz de risco conforme determina a legislação em vigor, bem como a indicação da dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão preferencialmente em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório na modalidade pregão eletrônico.

Denota-se que a minuta do edital, deveria ser adequada para melhor definição do objeto, no sentido de que se pretende a contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de informática, artesanato e música, mantendo-se as demais prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, aprovadas pelo setor jurídico.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, nem mesmo de apuração de valores e custos referentes a contratação, cuja matriz de risco incumbe ao setor contábil e cuja exatidão deverá ser verificada pelo setor responsável e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

21

Nova Santa Bárbara, 05 de outubro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2021
Processo Administrativo n.º 73/2021

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/10/2021 às 08h29min do dia 25/10/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 25/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 25/10/2021.

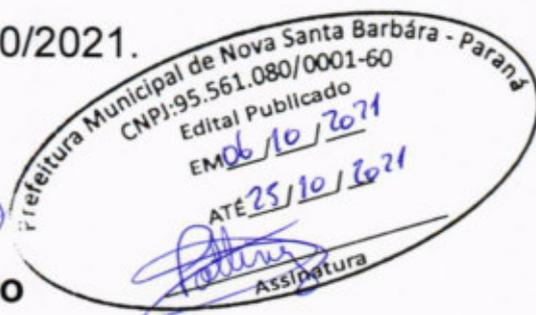
LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 24.068,87 (vinte e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/10/2021.


Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria n° 023/2021





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - SRP

Processo Administrativo n.º 73/2021

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n.º 023/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - SRP

Processo Administrativo n.º 73/2021

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2021.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - SRP**

Processo Administrativo n.º 73/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para eventual **contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00 e N.º 5.450/2005, Decreto Municipal nº 041/2009, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/10/2021 às 08h29min do dia 25/10/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 25/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 25/10/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços para eventual **contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 03** Minuta do contrato;
- ANEXO 04** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 05** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 07** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da



empresa empregadora;

- ANEXO 08** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 09** Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO 10** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).
- 1.3 **Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor taxa.**

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** da taxa administrava ofertada.



3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de Menor Taxa Administrativa;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com

5.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de e lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6. PARTICIPAÇÃO

- 6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.2 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 99895-7199/ 99215-9153/ 99946-2689/ 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira



e os licitantes.

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e da taxa consignada no registro.
- 7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pela TAXA ADMINISTRATIVA de no máximo 8%, admitindo-se taxa zero ou negativa.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da melhor taxa.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá a proposta inicial.
- 7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



- 7.19.1. No país;
- 7.19.2. Por empresas brasileiras;
- 7.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a menor taxa administrativa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.21.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22. Após a negociação, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade da taxa administrativa em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar taxa final superior ao máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar taxa manifestamente inexequível.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela



Pregoeira.

- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção do **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido a **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**.
- 8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
 - 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Conforme **ANEXO 04**.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação da Menor Taxa Administrativa classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses,



serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

14.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

14.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

15. DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

15.2. Os serviços deverão serem prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito mensalmente, **até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

16.2. **A empresa vencedora deverá apresentar a relação nominal dos profissionais contratados, fazendo juntar cópia do contrato de trabalho e/ou do respectivo registro na CTPS, cópia dos depósitos bancários referente aos salários pagos no mês de referência ao profissional, cópia das guias que comprovem os recolhimentos previdenciários e fundiários devidos com base na contratação adotada pela empresa, cópia da folha ponto e/ou de frequência do profissional que demonstrem a regularidade do serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal que acompanha o contrato em nome do Município de Nova Santa Bárbara.**

16.2 Dotações orçamentárias:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3411	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro da taxa administrativa e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

17.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

17.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão do contrato.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços** ou do **contrato**.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços ou o contrato, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

19.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

19.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

19.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

19.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

20.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

20.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas



- 20.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 20.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de execução dos serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 20.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 20.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 20.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



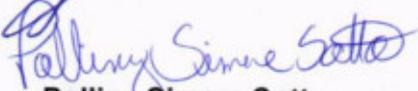
realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

- 20.16. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 24.068,87 (vinte e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.
- 20.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

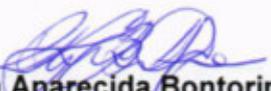
Nova Santa Bárbara, 07/10/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021



Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - SRP****ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA**

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO ESTIMADO:

Nº	Descrição da Oficina	Carga Horária Semanal	Número de Profissionais	Formação Necessária Para Prestação dos Serviços	Periodicidade	Valor Bruto Por Profissional	Valor da Empresa	Valor Total Incluso a Taxa (8%)	Taxa Administrativa Máxima (%)
1	Informática Básica e manutenção de computadores	20 (vinte) horas semanais	01	*Ensino Médio Completo e habilidade comprovada por meio de declarações, certificados; * Idade mínima: 18 anos;	08 (oito) meses	R\$ 1.200,00	R\$ 1.932,40	R\$ 2.086,99	8%
2	Artesanato em feltro	20 (vinte) horas semanais	01	* Ensino Médio Completo; * Idade mínima: 18 anos; * Indispensável conhecimento de artesanato em feltro, na confecção de flores,	03 (três) meses	R\$ 850,00	R\$ 1.365,36	R\$ 1.474,59	8%



				animais com enchimento, bonecos ou outro brinquedo com enchimento, bolsas, sacolas, costura e acabamento e outros tipos de artesanatos que vierem a ser propostos. Experiência profissional comprovada através de currículo.					
3	Musicalização, Canto e Coral	16 (dezesseis) horas semanais	01	* Idade mínima: 18 anos; * Ensino Médio Completo e habilidade comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral).	02 (dois) meses	R\$ 850,00	R\$ 1.365,36	R\$ 1.474,59	8%
VALOR TOTAL								R\$ 24.068,87	

2.1. Os valores das colunas “Valor Bruto Por Profissional” e “Valor da Empresa” serão fixos. A proponente deverá ofertar a taxa administrativa em percentual de desconto, não superior a 8%, sobre o preço da empresa.

2.2. As empresas licitantes que não se enquadrarem no Regime Tributário do Simples Nacional, terão os valores calculados e apurados na forma de seu enquadramento legal.

3. DA TAXA ADMINISTRATIVA

3.1. Será admitida **taxa de administração de valor zero ou negativa**, que significará **desconto** ofertado sobre o “Valor da empresa”.



3.2. No percentual ofertado referente à Taxa de Administração deverá estar incluso todos os custos advindos de encargos trabalhistas, previdenciários, décimo terceiro, férias, 1/3 de férias, aviso prévio, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto a ser contratado, não sendo lícito pleitear nada mais sob esse título.

4. DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão serem prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 119 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, oferecido pela empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 42/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3411	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no



Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados através da emissão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente, **até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS; **A empresa vencedora deverá apresentar a relação nominal dos profissionais contratados, fazendo juntar cópia do contrato de trabalho e/ou do respectivo registro na CTPS, cópia dos depósitos bancários referente aos salários pagos no mês de referência ao profissional, cópia das guias que comprovem os recolhimentos previdenciários e fundiários devidos com base na contratação adotada pela empresa, cópia da folha ponto e/ou de frequência do profissional que demonstrem a regularidade do serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal que acompanha o contrato em nome do Município de Nova Santa Bárbara.** Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 42/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata



enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
 - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
 - Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;



- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 42/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata

**ANEXO 03 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 42/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 42/2021 e especificado abaixo.

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 119 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N.º 42/2021** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

Parágrafo Único - A empresa vencedora deverá apresentar a relação nominal dos profissionais contratados, fazendo juntar cópia do contrato de trabalho e/ou do respectivo registro na CTPS, cópia dos depósitos bancários referente aos salários pagos no mês de referência ao profissional, cópia das guias que comprovem os recolhimentos previdenciários e fundiários devidos com base na contratação adotada pela empresa, cópia da folha ponto e/ou de frequência do profissional que demonstrem a regularidade do serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal que acompanha o contrato em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, décimo terceiro, férias, 1/3 de férias, aviso prévio, resultantes da execução do contrato;

b) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, décimo terceiro, férias, 1/3 de férias, aviso prévio, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do contrato será de (.....) meses, ou seja, até <DATAFIMVIGENCIA>, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3411	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal – Contratante

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Contratada

**ANEXO 04 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada, e enviados posteriormente via Correios, seguindo o prazo constante no item 10.1 deste edital. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

3.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.7. **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa **quanto ao objeto da presente licitação**. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

5.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 07**.

5.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 05**.

5.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 08**.

5.5. **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa**, conforme modelo do **ANEXO 09** do presente Edital.

6. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

6.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

6.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

6.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP, MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP, MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme



Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 42/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**

**ANEXO 10 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DESCONTO OFERTADO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado a taxa administrativa, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O desconto proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação dos serviços.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Cláudia Pereira da Silva** – CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Cristiano de Almeida** – CI RG nº 3.439.259-89 SSP/SP.

- Equipe de Apoio: **Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira** – CI/RG no 12.753.105-6 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2.021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

59

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/10/2021 08:12:38
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 6683975
Data prevista de publicação: 08/10/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13900006	Edital pregAo 42 2021 para publicaAAo diario uniAo.rtf	3c24081606fc602ec96a7fe0dbed8df1	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

60

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	73/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900208244040020333390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.068,87		
Data de Lançamento do Edital	07/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	25/10/2021	Data Registro	07/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2069 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 07 de OUTUBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria n° 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO N. 050, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro (segunda-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- considerando que no dia 12 de outubro (terça-feira), é Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 11 de outubro de 2021 (Segunda-Feira).

Parágrafo único: A concessão do referido ponto facultativo será em decorrência da antecipação do dia do servidor público comemorado em 28 de outubro.

Art. 2° As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3° - A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda (plantão) conforme habitualmente executado.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 07 dias de outubro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/10/2021 às 08h29min do dia 25/10/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 25/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 25/10/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 24.068,87 (vinte e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 07/10/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n° 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 - OBJETO: aquisição de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração de materiais de construção para atendimento as diversas secretarias do município, por período de 12 meses. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote; VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 774.194,09 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Nove Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 08/10/2021 (oito dias de outubro de 2021) ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/10/2021 (vinte e oito dias de outubro de 2021) às 09:00 (nove horas); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 28/10/2021 (vinte e oito dias de outubro de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com); RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 6 de outubro de 2021.
ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2021

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e a Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR em 07 DE OUTUBRO DE 2021, A PRESENTE LICITAÇÃO - pregão presencial para registro de preços Nº 72/2021 - PROCESSO ADM. 142/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. Vencedores: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52 - ITENS: 05,10,12,15,18,21,23,30,36 e 41; E. M. MOREIRA - ME - CNPJ: 04.419.468/0001-76 - item 03, 13,17,20,23,25,26,27,28,31,32,33,34,35,37,38,39,40; FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 17.234.948/0001-04 item 01,02,06,08,16,19,24; SETIM & TITON LTDA CNPJ: 20.862.784/0001-74 itens 07,09,11 e 29. - Valor Total da Homologação R\$ 490.732,60 (quatrocentos e noventa mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Juranda, 7 de outubro de 2021
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 - UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 cujo objeto trata-se Aquisição de um tomógrafo computadorizado para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme convênio nº 051/2018 que entre si celebram o estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o município de Lapa. As novas etapas do referido processo são: ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 14/10/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. NOVA DATA DA SESSÃO: 26/10/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.297.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 7 de outubro de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 25/10/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 4 de outubro de 2021
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais com fornecimento de suprimentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 25/10/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 4 de outubro de 2021
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Pavimentação poliédrica com pedras irregulares em atendimento ao Convênio 263/2021 - SEAB / MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível e poderá ser retirado a partir do dia 07/10/2021 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 7 de outubro de 2021.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0277/2021

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0277/2021, objeto: Contratação de SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE DOSIMETRIA destinada a atender às necessidades do Pronto Atendimento Infantil (PAI), UPA's Sabará e Centro Oeste, e Centro de Referência Dr. Bruno Piancastelli Filho, da Autarquia Municipal de Londrina. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 7 de outubro de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126 DE 2021

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de máquinas e implementos agrícolas conforme processo de Pregão nº 58/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP. CNPJ: 32.396.643/0001-92
VALOR CONTRATADO: R\$ 33.265,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.
RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio MAPA nº 901997/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 158/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 22 de outubro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) Trator, Novo, Zero horas, Ano/modelo: 2021/2021, conforme especificações constantes no Convênio nº 901378/2020 MAPA; Termo de Referência e elementos instrutores do edital.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 221.666,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento do empenho.

Mariluz, 7 de outubro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/10/2021 às 08h29min do dia 25/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 25/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/10/2021.
LOCAL: www.bllcompras.com
Preço máximo: R\$ 24.068,87 (vinte e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 7 de outubro de 2021.
POLLINY SIMERE SOTTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2021, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço - Global, com execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO. Valor máximo global: R\$ 181.402,74 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br ou no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Outubro de 2021, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
Processo Administrativo Nº 73/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 07/10/2021 08:31:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme descrições constantes no edital

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	Up Serviços / Up Serviços	24.068,00
PARTICIPANTE 093	nao se aplica / nao se aplica	8,00
PARTICIPANTE 012	Serviços / Serviços	24.000,00
PARTICIPANTE 014	LOG / LOG	24.068,87
PARTICIPANTE 053	M / M	8,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
Processo Administrativo Nº 73/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 07/10/2021 08:31:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/10/2021 16:31:58	CADASTRO DE PROPOSTA	LCF SOUSA EIRELI
20/10/2021 16:35:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LCF SOUSA EIRELI
21/10/2021 09:31:50	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO ROBERTO MOREIRA ME
21/10/2021 14:23:22	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS MENON
21/10/2021 15:54:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS MENON
24/10/2021 10:33:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
24/10/2021 10:52:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
24/10/2021 22:30:32	CADASTRO DE PROPOSTA	VITOR ANTONIO CASSOL
24/10/2021 22:54:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITOR ANTONIO CASSOL
25/10/2021 08:25:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO ROBERTO MOREIRA ME
25/10/2021 09:00:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores Licitantes		
25/10/2021 09:01:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme consta no edital convocatório, o tipo de apuração será MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, portanto deverá ser informado a taxa administrativa de no máximo 8% (oito por cento).		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: M	Modelo: M
Descrição: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme descrições constantes no edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4,91	Valor Total: 4,91	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUIZ CARLOS MENON	053 11.567.863/0001-61	8,00	4,91	Sim
2 PAULO ROBERTO MOREIRA ME	031 11.214.840/0001-73	24.068,00	4,92	Sim
3 LCF SOUSA EIRELI	014 26.370.279/0001-99	24.068,87	5,00	Sim
4 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	093 19.632.641/0001-97	8,00	6,47	Sim
5 VITOR ANTONIO CASSOL	012 40.989.585/0001-39	24.000,00	6,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2021 08:31:45 PUBLICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

08/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/10/2021 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/10/2021 09:00:22	DISPUTA	
25/10/2021 09:00:22	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 012) 24.000,00
25/10/2021 09:00:22	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014) 24.068,87
25/10/2021 09:00:22	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 8,00
25/10/2021 09:00:22	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031) 24.068,00
25/10/2021 09:00:22	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053) 8,00
25/10/2021 09:01:01	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031) 23.999,00
25/10/2021 09:01:43	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 012) 23.900,00
25/10/2021 09:02:44	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,99
25/10/2021 09:02:53	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031) 23.899,00
25/10/2021 09:03:26	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014) 7,98
25/10/2021 09:04:15	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,97
25/10/2021 09:04:29	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 012) 23.850,00
25/10/2021 09:05:08	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031) 23.840,00
25/10/2021 09:08:14	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053) 7,96
25/10/2021 09:09:19	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,95
25/10/2021 09:09:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
25/10/2021 09:09:37	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053) 7,94
25/10/2021 09:09:45	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031) 7,93
25/10/2021 09:09:55	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053) 7,92
25/10/2021 09:10:23	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,91
25/10/2021 09:10:34	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053) 7,90
25/10/2021 09:10:47	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,89
25/10/2021 09:10:58	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031) 7,88
25/10/2021 09:11:09	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014) 7,87
25/10/2021 09:11:20	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,86
25/10/2021 09:11:32	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053) 7,85
25/10/2021 09:11:46	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,84
25/10/2021 09:12:00	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031) 7,83
25/10/2021 09:12:04	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,82
25/10/2021 09:12:15	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053) 7,81
25/10/2021 09:12:21	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,80
25/10/2021 09:12:51	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014) 7,79
25/10/2021 09:12:57	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,78
25/10/2021 09:13:02	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031) 7,77
25/10/2021 09:13:06	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,75
25/10/2021 09:13:12	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053) 7,76
25/10/2021 09:13:33	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014) 7,74
25/10/2021 09:13:46	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,73
25/10/2021 09:13:53	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053) 7,72
25/10/2021 09:13:57	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014) 7,71
25/10/2021 09:14:02	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093) 7,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

25/10/2021 09:14:09	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	7,69
25/10/2021 09:14:17	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,68
25/10/2021 09:14:22	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,67
25/10/2021 09:14:25	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,66
25/10/2021 09:14:40	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	7,65
25/10/2021 09:14:43	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,64
25/10/2021 09:14:49	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	7,63
25/10/2021 09:14:51	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,62
25/10/2021 09:14:56	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 012)	7,60
25/10/2021 09:15:01	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,59
25/10/2021 09:15:07	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	7,61
25/10/2021 09:15:10	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,58
25/10/2021 09:15:13	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,57
25/10/2021 09:15:17	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	7,56
25/10/2021 09:15:20	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,55
25/10/2021 09:15:25	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,54
25/10/2021 09:15:27	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,53
25/10/2021 09:15:31	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,52
25/10/2021 09:15:33	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,51
25/10/2021 09:15:36	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,50
25/10/2021 09:15:39	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,49
25/10/2021 09:15:43	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,48
25/10/2021 09:15:45	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,47
25/10/2021 09:15:47	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,46
25/10/2021 09:15:50	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,45
25/10/2021 09:15:51	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,44
25/10/2021 09:15:54	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,43
25/10/2021 09:15:56	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,42
25/10/2021 09:15:58	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,41
25/10/2021 09:15:59	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,40
25/10/2021 09:16:03	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,39
25/10/2021 09:16:05	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,38
25/10/2021 09:16:07	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,37
25/10/2021 09:16:08	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,36
25/10/2021 09:16:13	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,34
25/10/2021 09:16:18	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,33
25/10/2021 09:16:24	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,32
25/10/2021 09:16:25	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,31
25/10/2021 09:16:31	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,30
25/10/2021 09:16:33	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,29
25/10/2021 09:16:53	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,28
25/10/2021 09:16:54	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	7,27
25/10/2021 09:17:05	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	7,00
25/10/2021 09:17:12	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

25/10/2021 09:17:17	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,98
25/10/2021 09:17:19	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,97
25/10/2021 09:17:41	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 012)	6,95
25/10/2021 09:17:45	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,94
25/10/2021 09:17:52	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,93
25/10/2021 09:18:02	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 012)	6,90
25/10/2021 09:18:07	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,89
25/10/2021 09:18:17	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	6,88
25/10/2021 09:18:18	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,87
25/10/2021 09:18:43	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,86
25/10/2021 09:18:44	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,85
25/10/2021 09:19:05	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	6,84
25/10/2021 09:19:07	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,80
25/10/2021 09:19:14	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 012)	6,75
25/10/2021 09:19:19	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,74
25/10/2021 09:19:28	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,73
25/10/2021 09:19:30	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,72
25/10/2021 09:19:52	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	6,71
25/10/2021 09:19:53	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,70
25/10/2021 09:20:13	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,69
25/10/2021 09:20:15	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,68
25/10/2021 09:20:40	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,67
25/10/2021 09:20:41	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,66
25/10/2021 09:20:59	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,65
25/10/2021 09:21:03	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,64
25/10/2021 09:21:39	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,63
25/10/2021 09:21:41	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,62
25/10/2021 09:22:49	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,61
25/10/2021 09:22:51	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,60
25/10/2021 09:23:48	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,59
25/10/2021 09:25:11	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,58
25/10/2021 09:25:24	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,57
25/10/2021 09:25:31	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,56
25/10/2021 09:25:41	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,55
25/10/2021 09:25:43	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,54
25/10/2021 09:26:01	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,53
25/10/2021 09:26:03	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,52
25/10/2021 09:26:47	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,51
25/10/2021 09:26:51	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,50
25/10/2021 09:28:19	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,49
25/10/2021 09:28:25	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,48
25/10/2021 09:28:34	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,40
25/10/2021 09:28:38	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,39
25/10/2021 09:28:46	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	6,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

25/10/2021 09:28:54	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,38
25/10/2021 09:28:56	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,37
25/10/2021 09:29:14	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,36
25/10/2021 09:29:19	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,35
25/10/2021 09:29:24	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,34
25/10/2021 09:29:27	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,33
25/10/2021 09:29:45	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,32
25/10/2021 09:29:48	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,31
25/10/2021 09:29:55	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,30
25/10/2021 09:30:08	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,29
25/10/2021 09:30:11	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,28
25/10/2021 09:31:12	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,27
25/10/2021 09:31:15	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,26
25/10/2021 09:31:20	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,25
25/10/2021 09:31:22	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,24
25/10/2021 09:31:28	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,23
25/10/2021 09:31:30	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,22
25/10/2021 09:32:05	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,21
25/10/2021 09:32:08	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,20
25/10/2021 09:33:01	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,19
25/10/2021 09:33:03	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,18
25/10/2021 09:33:16	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,17
25/10/2021 09:33:31	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,16
25/10/2021 09:33:39	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,15
25/10/2021 09:33:44	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,14
25/10/2021 09:34:03	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,13
25/10/2021 09:34:08	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,12
25/10/2021 09:34:16	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,11
25/10/2021 09:34:20	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,10
25/10/2021 09:34:28	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,09
25/10/2021 09:34:32	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,08
25/10/2021 09:34:39	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,07
25/10/2021 09:34:48	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,06
25/10/2021 09:35:21	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,05
25/10/2021 09:35:31	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	6,04
25/10/2021 09:36:01	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,03
25/10/2021 09:36:15	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,02
25/10/2021 09:36:50	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	6,01
25/10/2021 09:37:00	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	6,00
25/10/2021 09:37:19	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,99
25/10/2021 09:37:27	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,89
25/10/2021 09:37:28	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,98
25/10/2021 09:37:46	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,88
25/10/2021 09:37:53	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,87

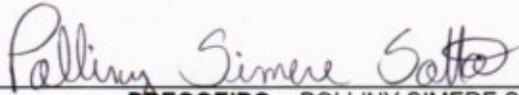
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

25/10/2021 09:38:21	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,86
25/10/2021 09:38:24	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,84
25/10/2021 09:38:35	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,83
25/10/2021 09:38:38	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,82
25/10/2021 09:38:44	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,81
25/10/2021 09:38:47	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,80
25/10/2021 09:39:00	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,79
25/10/2021 09:39:03	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,78
25/10/2021 09:39:17	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,77
25/10/2021 09:39:21	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,76
25/10/2021 09:39:41	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,75
25/10/2021 09:39:43	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,74
25/10/2021 09:39:53	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,73
25/10/2021 09:40:01	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,72
25/10/2021 09:40:09	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,70
25/10/2021 09:40:21	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,69
25/10/2021 09:40:28	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,68
25/10/2021 09:40:30	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,67
25/10/2021 09:40:36	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,66
25/10/2021 09:40:40	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,65
25/10/2021 09:40:53	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,64
25/10/2021 09:40:56	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,63
25/10/2021 09:41:11	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,62
25/10/2021 09:41:14	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,61
25/10/2021 09:41:24	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,60
25/10/2021 09:41:26	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,59
25/10/2021 09:41:44	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,58
25/10/2021 09:41:46	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,57
25/10/2021 09:41:50	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,56
25/10/2021 09:41:51	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,55
25/10/2021 09:42:41	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,54
25/10/2021 09:42:43	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,53
25/10/2021 09:42:47	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,52
25/10/2021 09:42:50	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,50
25/10/2021 09:42:53	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,49
25/10/2021 09:43:16	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,48
25/10/2021 09:43:19	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,47
25/10/2021 09:43:33	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,46
25/10/2021 09:43:40	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,45
25/10/2021 09:43:43	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,44
25/10/2021 09:43:52	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,43
25/10/2021 09:44:04	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,42
25/10/2021 09:44:11	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,41
25/10/2021 09:44:13	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,40

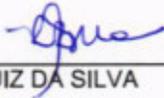
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

25/10/2021 09:44:18	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,39
25/10/2021 09:44:27	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,38
25/10/2021 09:44:30	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,37
25/10/2021 09:44:33	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,35
25/10/2021 09:44:36	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,34
25/10/2021 09:44:42	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,33
25/10/2021 09:44:47	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,32
25/10/2021 09:44:51	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,31
25/10/2021 09:44:55	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,30
25/10/2021 09:45:07	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,29
25/10/2021 09:45:10	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,28
25/10/2021 09:45:18	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,27
25/10/2021 09:45:21	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,26
25/10/2021 09:46:04	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,25
25/10/2021 09:46:19	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,24
25/10/2021 09:46:33	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,23
25/10/2021 09:46:47	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,22
25/10/2021 09:47:05	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,21
25/10/2021 09:47:29	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,20
25/10/2021 09:47:42	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,19
25/10/2021 09:48:11	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,18
25/10/2021 09:48:20	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,17
25/10/2021 09:48:26	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,16
25/10/2021 09:48:32	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,15
25/10/2021 09:48:52	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	5,14
25/10/2021 09:48:59	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	5,13
25/10/2021 09:49:05	LANCE	LCF SOUSA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	5,00
25/10/2021 09:49:31	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	4,99
25/10/2021 09:49:44	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	4,98
25/10/2021 09:49:52	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	4,97
25/10/2021 09:49:57	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	4,96
25/10/2021 09:51:20	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	4,95
25/10/2021 09:51:29	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	4,94
25/10/2021 09:53:29	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	4,93
25/10/2021 09:53:44	LANCE	PAULO ROBERTO MOREIRA ME (PARTICIPANTE 031)	4,92
25/10/2021 09:54:20	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 053)	4,91
25/10/2021 09:56:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS MENON			
25/10/2021 09:56:21	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR



PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO



MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA



MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
Processo Administrativo Nº 73/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 07/10/2021 08:31:46

TOTAL DO PROCESSO: 4,91

LUIZ CARLOS MENON 11.567.863/0001-61 4,91

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 053 4,91 Total: 4,91

Item: 1 Unidade: UN Marca: M Modelo: M

Descrição: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme descrições constantes no edital

Quantidade: 1 Valor Unit.: 4,91 Total Item: 4,91

Polliny Simere Sotto

PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO

Rosemeire Luiz da Silva

MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA

Patrícia de S. dos A. Siqueira

MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

INDICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Luiz Carlos Menon
 CNPJ 11.567.863/0001-61 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90851491-29
 REPRESENTANTE: Luiz Carlos Menon CARGO: Proprietário
 CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 7.312.304-6 E CPF 029.332.729-70
 ENDEREÇO: Rua Clarice Soares Cerqueira 1000, Pato Branco - PR
 TELEFONE: (46) 99971-6318
 BANCO: 085 Agência: 113 Nº DA CONTA BANCÁRIA 5316-3
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: lcmenon@gmail.com

Nº	Descrição da Oficina	Carga Horária Semanal	Número de Profissionais	Formação Necessária Para Prestação dos Serviços	Periodicidade	Valor Bruto Por Profissional	Valor da Empresa	Valor Total Incluso a Taxa (8 %)	Taxa Administrativa Máxima (%)
1	Informática Básica e manutenção de computadores	20 (vinte) horas semanais	01	* Ensino Médio Completo e habilidade comprovada por meio de declarações, certificados; * Idade mínima: 18 anos;	08 (oito) meses	R\$ 1.200,00	R\$ 1.932,40	R\$ 2.027,28	4,91%
2	Artesanato em feltro	20 (vinte) horas semanais	01	* Ensino Médio Completo; * Idade mínima: 18 anos; Indispensável conhecimento artesanato em feltro, na confecção de flores, animais com enchimento, bonecos ou outro brinquedo Experiência profissional comprovada através de currículo.	03 (três) meses	R\$ 850,00	R\$ 1.365,36	R\$ 1.432,39	4,91%
3	Musicalização, Canto e Coral	16 (dezesesseis) horas semanais	01	* Idade mínima: 18 anos; * Ensino Médio Completo e habilidade comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral).	02 (dois) meses	R\$ 850,00	R\$ 1.365,36	R\$ 1.432,39	4,91%
VALOR TOTAL (Vinte e Tres Mil Trezentos e Oitenta Reais e Dezenove centavos)								R\$ 23.380,19	

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

O desconto proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação dos serviços.

Pato Branco 25 de outubro de 2021.

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 LUIZ CARLOS MENON
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LUIZ CARLOS MENON
11.567.863/0001-61
LUIZ CARLOS MENON
CPF 029.332.729-70
RG 7.312.304-6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

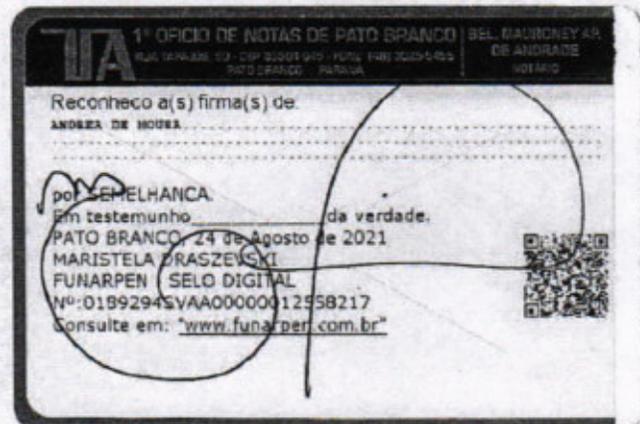
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que LUIZ CARLOS MENON, CNPJ 11.567.863/0001-61, residente na rua Clarice Cerqueira, 1000 – Bairro Jardim Primavera – Pato Branco – PR, está prestando serviços à **ANDREA DE MOURA 028240499-60**, CNPJ nº 40.318.138/0001-58, disponibilizando profissional habilitado para realizar as oficinas como segue:

Oficinas de teatro (crianças, adolescentes, adultos) 200 h
 Oficinas de Dança (ballet, contemporâneo, dança criativa) 200 h
 Oficinas de Robótica 200 h
 Oficinas de Grafite 200 h
 Oficina de Música 200 h

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho na execução, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

EMAIL: malu.andrea@gmail.com
 FONE: 46 99110 -0267

Pato Branco, 15 de Agosto de 2021.



1º OFÍCIO

 ANDREA DE MOURA
 40.318.138/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que LUIZ CARLOS MENON, CNPJ 11.567.863/0001-61, residente na rua Clarice Cerqueira, 1000 – Bairro Jardim Primavera – Pato Branco – PR, está prestando serviços à **FELIPE HENRIQUE DA SILVA** – CPF 360.432.118-23, CNPJ nº 36.968.122/0001-13, disponibilizando profissional habilitado para realizar as oficinas como segue:

- Oficina de teatro (crianças, adolescentes, adultos) 200 h
- Oficina de Expressão Corporal 150 h
- Oficina de Dança (ballet, contemporâneo, dança criativa) 200 h
- Oficina de Grafite 200 h
- Oficina de Música 200 h
- Oficina de Pilates 160 h
- Oficina de Atividade Artística para Melhor Idade 160 h
- Oficina de Capoeira 160 h
- Oficina de Circo 200 h

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho na execução, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Limeira, 16 de Agosto de 2021.



Felipe Henrique da Silva

FELIPE HENRIQUE DA SILVA

36.968.122/0001-13

EMAIL: procenio.teatro@gmail.com

FONE: 11-99261-7799

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LIMEIRA
 Av. Paulo de Paula, 67 - Vila São João - Com. Nova - Limeira/SP - Tel: (19) 3441-7096 / 3441-4287

RECONHECIDO POR SUBSCRIÇÃO E TITULADO DE:
 FELIPE HENRIQUE DA SILVA
 Limeira, 14 de setembro de 2021. Valor: R\$ 6,89
 Feito por: - Leandro Anacleto de Paula

LEANDRO ANACLETO DE PAULA
 11/7/2021

1º Tabelião de Notas de Protesto -
 Comarca de Limeira



Espaço Núcleo
Av. Capinas, 640
Cidade Jardim - Limeira/SP
CNPJ: 30.676.520/0001-80
nucleociadeteatro@gmail.com
Whats/Tel.: 19 99835-7546
Instagram: @nucleoespaco
Facebook: @ciaespaconucleo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Luiz Carlos Menon**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.567.863/0001-61, estabelecida na Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000, bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco, Estado de Paraná, prestou serviços à **Jonatas Alves de Sousa**, CNPJ nº 30.676.520/0001-80, de serviços de Oficinas como segue:

- Oficina de Informática Básica 100 h
- Oficina de informática avançada 100 h
- Oficina de manutenção de hardware 100 h

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho na execução, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Limeira, em 26 de janeiro de 2020.

Jonatas Alves de Sousa
CPF: 357.694.378-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Luiz Carlos Menon**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.567.863/0001-61, estabelecida na Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000, bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco, Estado de Paraná, prestou serviços à **Jonatas Alves de Sousa**, CNPJ nº 30.676.520/0001-80, de serviços de Oficinas como segue:

- Artesanato (Pintura, feltro, Mdf, Tecido, decoupage, patchwork, e materiais recicláveis) 600 h
- Oficinas de Circo 200 h
- Oficinas de Teatro 200 h
- Oficinas de Coral 200 h
- Oficinas de Música (fanfarra) 200 h
- Oficinas de Música (Violão, teclado, Guitarra) 400 h
- Oficinas de Dança (Ballet, Jazz, contemporâneo, dança afro, dança folclórica) 500 h
- Oficina de Capoeira 300 h
- Oficinas de literatura e cultura popular 250 h

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho na execução, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Limeira, em 26 de janeiro de 2020.



Jonatas Alves de Sousa

Jonatas Alves de Sousa
CPF: 357.694.378-12

AUTENTICAÇÃO
Compare com o documento

Em test. Apresentado. Dou fé da verdade

Pato Branco 24 SET. 2021 PR

Bel. Mauroné L. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 FONE: (46) 3025-5485
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUF75244



TABELIONATO DE MACHADINHO
Rua Abrahão Bittencourt, 397 - Fone (54) 3557-1097



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **JONATAS ALVES DE SOUSA**. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Machadinho, 26 de setembro de 2021
Alexandra Danúbia Primieri Ventura - Tabelião Designada
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0616.01.1900001.00092.

Alexandra Danúbia Primieri Ventura

LUIZ CARLOS MENON
CNPJ: 11.567.863/0001-61
NIRE: 41800019591

SEGUNDA ALTERACAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Página 1 de 6

LUIZ CARLOS MENON, Brasileiro, solteiro natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, nascido em 11/09/1980, RG nº 7.312.304-6 SESP-PR e CPF nº 029.332.729-70, residente e domiciliado na Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000 Bairro Amadori, Pato Branco-PR, CEP 85.502-230; Empresário individual, sob o nome empresarial LUIZ CARLOS MENON, com sede à Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000 Bairro Amadori, Pato Branco-PR, CEP 85.502-230, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 418-00019591 em **18/02/2010** e no **CNPJ/MF sob o número 11.567.863/0001-61**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O objeto da empresa que era:
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7311-4/00 Agências de publicidade;
9001-9/01 Produção teatral;
9329-8/99 Locação de brinquedos e outros equipamentos para festas eventos, outras atividades de recreação e lazer;
9001-9/02 Produção musical;
8592-9/99 Ensino de arte e cultura;
8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança;
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo;
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
7820-5/00 Locação de mão de obra temporária;
7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de Tendas, banheiros químicos, estantes para feiras e eventos;
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos;

passa a ser:

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7311-4/00 Agências de publicidade;
9001-9/01 Produção teatral;
9329-8/99 Locação de brinquedos e outros equipamentos para festas eventos;
outras atividades de recreação e lazer;

LUIZ CARLOS MENON
CNPJ: 11.567.863/0001-61
NIRE: 41800019591

SEGUNDA ALTERACAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Página 2 de 6

9001-9/02 Produção musical;
8592-9/99 Ensino de arte e cultura;
8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança;
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo;
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de Tendas, banheiros químicos, estantes para feiras e eventos;
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos;
8592-9/03 Ensino de música;
8592-9/01 Ensino de dança;
8591-1/00 Ensino de esportes;
8593-7/00 Ensino de idiomas;
8599-6/03 Treinamento em informática;
8599-6/99 Ensino de culinária, corte e costura;
4651-6/01 Comercio atacadistas de equipamentos de informática;
4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática;
4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01 Produção teatral;
9001-9/02 Produção musical;
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
9001-9/03 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;



LUIZ CARLOS MENON

CNPJ: 11.567.863/0001-61

NIRE: 41800019591

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Página 3 de 6

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO LUIZ CARLOS MENON

NIRE: 41800019591

CNPJ: 11.567.863/0001-61

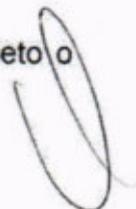
LUIZ CARLOS MENON, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, nascido em 11/09/1980, RG nº 7.312.304-6 SESP-PR e CPF nº 029.332.729-70, residente e domiciliado na Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000 Bairro Amadori, Pato Branco-PR, CEP 85.502-230; Empresário individual, sob o nome empresarial LUIZ CARLOS MENON com sede à Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000 Bairro Amadori, Pato Branco-PR, CEP 85.502-230., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 418-00019591 em 18/02/2010 e no CNPJ/MF sob o número 11.567.863/0001-61; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira com o nome empresarial **LUIZ CARLOS MENON**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000 Bairro Amadori, Pato Branco-PR, CEP 85.502-230.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:



LUIZ CARLOS MENON

CNPJ: 11.567.863/0001-61

NIRE: 41800019591

SEGUNDA ALTERACAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Página 4 de 6

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7311-4/00 Agências de publicidade;
9001-9/01 Produção teatral;
9329-8/99 Locação de brinquedos e outros equipamentos para festas eventos,
outras atividades de recreação e lazer;
9001-9/02 Produção musical;
8592-9/99 Ensino de arte e cultura;
8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança;
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo;
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
exceto andaimes, aluguel de Tendas, banheiros químicos, estantes para feiras e
eventos;
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos;
8592-9/03 Ensino de música;
8592-9/01 Ensino de dança;
8591-1/00 Ensino de esportes;
8593-7/00 Ensino de idiomas;
8599-6/03 Treinamento em informática;
8599-6/99 Ensino de culinária, corte e costura;
4651-6/01 Comercio atacadistas de equipamentos de informática;
4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de
informática;
4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e
artísticas;
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01 Produção teatral;
9001-9/02 Produção musical;
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
9001-9/03 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;



LUIZ CARLOS MENON
CNPJ: 11.567.863/0001-61
NIRE: 41800019591

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Página 5 de 6

9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;

Clausula Quinta- DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA- A administração da empresa caberá a **LUIZ CARLOS MENON**.

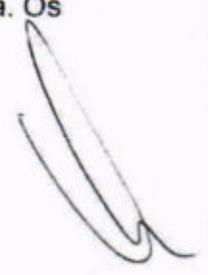
Clausula Sexta- DO FALACIMENTO OU INTERDIÇÃO – Falecendo ou interdito o Empresário, a Empresa continuará suas atividades com seus herdeiros e sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário, administrador, declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Oitava - DAS FILIAIS - poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Clausula decima – DO TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador, empresário, presta contas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da empresa, obedecidas as prescrições legais de técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos ou ficarão em reserva na empresa.



LUIZ CARLOS MENON

CNPJ: 11.567.863/0001-61

NIRE: 41800019591

SEGUNDA ALTERACAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Página 6 de 6

Clausula Decima Primeira – DA RETIRADA MENSAL – O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições legais e pertinentes.

Cláusula Decima Segunda- DO FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pato Branco, 11 de outubro de 2020


1º OFÍCIO
LUIZ CARLOS MENON

Reconheço a(s) firma(s) de
 LUIZ CARLOS MENON

pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho _____ da verdade.
 PATO BRANCO, 24 de Novembro de 2020
 JANE SALETE DONDEL
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Nº: 0189294CVAA0000000210220X
 Consulte em: "www.funarpen.com.br"




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020 00:40 SOB N° 20207209553.
 PROTOCOLO: 207209553 DE 24/11/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006367054. CNPJ DA SEDE: 11567863000161.
 NIRE: 41800019591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020.
 LUIZ CARLOS MENON

SEBASTIAO NOTA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.567.863/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2010
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS MENON		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENON ENTRETENIMENTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CLARICE SOARES CERQUEIRA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO *****
CEP 85.502-230	BAIRRO/DISTRITO AMADORI	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO lcmemon@gmail.com	
TELEFONE (46) 3225-1589		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 16:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.567.863/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2010
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS MENON				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R CLARICE SOARES CERQUEIRA		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.502-230	BAIRRO/DISTRITO AMADORI	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lcmenon@gmail.com		TELEFONE (46) 3225-1589		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 16:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CARLOS MENON
CNPJ: 11.567.863/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:35 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **E416.1E78.8D20.ECE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024688045-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.567.863/0001-61
Nome: **LUIZ CARLOS MENON**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCOSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 11567863000161
 NOME.....: LUIZ CARLOS MENON
 CNPJ/CPF..: 11.567.863/0001-61
 ENDEREÇO..: CLARICE SOARES CERQUEIRA , 1000 - AMADORI
 CEP.....: 85502230
 MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 05/08/2021.
 Válida até: 03/11/2021.
 Ano da Certidão.....: 2021
 Número da certidão.....: 0132286
 Código de autenticidade da certidão: 169156129169156



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 05 de Agosto de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.567.863/0001-61
Razão Social: LUIZ CARLOS MENON
Endereço: RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA 1000 / AMADORI / PATO BRANCO / PR
/ 85502-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2021 a 14/11/2021

Certificação Número: 2021101601092848197827

Informação obtida em 21/10/2021 13:58:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS MENON (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.567.863/0001-61
Certidão n°: 24031607/2021
Expedição: 05/08/2021, às 18:25:16
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ CARLOS MENON (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.567.863/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ CARLOS MENON			Protocolo: PRC2108857540
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800019591	CNPJ 11.567.863/0001-61	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/02/2010	Início de Atividade 18/02/2010
Endereço Completo Rua CLARICE SOARES CERQUEIRA, Nº 1000, AMADORI-Pato Branco/PR- CEP85502-230			
Objeto 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7311-4/00 AGENCIAS DE PUBLICIDADE 9001-9/01 PRODUCAO TEATRAL 9329-8/99 LOCACAO DE BRINQUEDOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA FESTAS EVENTOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER 9001-9/02 PRODUCAO MUSICAL 8592-9/99 ENSINO DE ARTE E CULTURA 8592-9/02 ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 7990-2/00 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUsICAIS E ACESSORIOS 9001-9/03 PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, ESTANTES PARA FEIRAS E EVENTOS 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 8592-9/03 ENSINO DE MUSICA 8592-9/01 ENSINO DE DANCA 8591-1/00 ENSINO DE ESPORTES 8593-7/00 ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMATICA 8599-6/99 ENSINO DE CULINARIA, CORTE E COSTURA 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7490-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8800-6/00 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 9001-9/01 PRODUCAO TEATRAL 9001-9/02 PRODUCAO MUSICAL 9001-9/03 PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 9001-9/03 PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES 9319-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/02/2021	Número MX00063981	Ato/eventos 317 / 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIZ CARLOS MENON Identidade: xxxxx		CPF: 029.332.729-70	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2021, às 10:47:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3U2XSAG.



PRC2108857540

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.567.863/0001-61**, estabelecida na Rua Clarice Soares Cerqueira 1000 na cidade de Pato Branco – Paraná CEP 85502-230, representada neste ato, pelo seu Administrador **LUIZ CARLOS MENON**, brasileiro (a) maior, Estado Civil União Estável, portador do CPF n. **029.332.729-70** RG n. **7.312.304-6**, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano- calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18A. da Lei Complementar nº 123/2006, conforme prevê o art. 18A., §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) **MICROEMPRESA**, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme prevê o art. 3.º e seu inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme prevê o art. 3.º e seu inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco 25 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIZ CARLOS MENON
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LUIZ CARLOS MENON
11.567.863/0001-61
LUIZ CARLOS MENON
CPF 029.332.729-70
RG 7.312.304-6

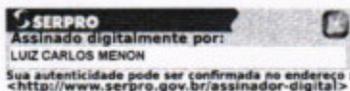


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.567.863/0001-61**, estabelecida na Rua Clarice Soares Cerqueira 1000 na cidade de Pato Branco – Paraná CEP .85502-230, representada neste ato, pelo seu Administrador **LUIZ CARLOS MENON**, brasileiro (a) maior, Estado Civil União Estável, portador do CPF n. **029.332.729-70** RG n. **7.312.304-6** Órgão Expedidor SSP-PR, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco 25 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIZ CARLOS MENON
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LUIZ CARLOS MENON
11.567.863/0001-61
LUIZ CARLOS MENON
CPF 029.332.729-70
RG 7.312.304-6



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ART 9º LEI 8.666/93

A empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.567.863/0001-61**, estabelecida na Rua Clarice Soares Cerqueira 1000 na cidade de Pato Branco – Paraná CEP .85502-230, representada neste ato, pelo seu Administrador **LUIZ CARLOS MENON**, brasileiro (a) maior, Estado Civil União Estável, portador do CPF n. **029.332.729-70** RG n. **7.312.304-6** Órgão Expedidor SSP-PR, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco 25 de Outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIZ CARLOS MENON
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

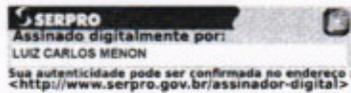
LUIZ CARLOS MENON
11.567.863/0001-61
LUIZ CARLOS MENON
CPF 029.332.729-70
RG 7.312.304-6



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.567.863/0001-61**, estabelecida na Rua Clarice Soares Cerqueira 1000 na cidade de Pato Branco – Paraná CEP 85502-230, representada neste ato, pelo seu Administrador **LUIZ CARLOS MENON**, brasileiro (a) maior, Estado Civil União Estável, portador do CPF n. **029.332.729-70** RG n. **7.312.304-6**, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da **Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara**, sob qualquer regime de contratação.

Pato Branco 25 de outubro de 2021.



LUIZ CARLOS MENON
11.567.863/0001-61
LUIZ CARLOS MENON
CPF 029.332.729-70
RG 7.312.304-6